



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 124 / 2013

ANA DE LURDES MARTINS COELHO, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, através do seu despacho n.º 2/DMAG/2011 de 28 de fevereiro de 2011, **torno público que:**

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 5 de junho de 2013 deliberou favoravelmente o seguinte:

1. Aprovar a extinção do direito de superfície constituído pela celebrada escritura n.º 17 de 19 de abril de 2002, a favor da A.T.A. – Academia de Ténis de Almada, sobre o Lote E.D., com a área de 5.080,00m², sito na Quinta da Carcereira em Vale Figueira, freguesia da Sobreda, Concelho de Almada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o n.º 1915/140493 da freguesia da Sobreda, e inscrito na matriz urbana da mesma freguesia sob o n.º 3324.
2. Constituir a favor da A.T.A. – Academia de Ténis de Almada, com o NIPC 503485721, um direito de superfície, a título gratuito, sobre o prédio urbano descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o n.º 3516/12062001 da freguesia da Sobreda, e inscrito na matriz urbana da mesma freguesia sob o n.º 5.296, de acordo com as condições que a seguir se enumeram:

1ª

O direito de superfície agora constituído tem como objeto a construção do Equipamento Desportivo – Courts de Ténis e Sede Social da A.T.A. – Academia de Ténis de Almada, no prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o n.º 3516/12062001 da freguesia da Sobreda, e inscrito na matriz urbana da mesma freguesia sob o n.º 5.296.

2ª

A superficiária tomará a seu cargo todas as despesas da construção, a qual deverá iniciar-se no prazo de cinco anos e ficar concluída no prazo de dez anos, ambos a contar da data de constituição do direito de superfície, prazos estes que eventualmente poderão vir a ser prorrogados.

3ª

A superficiária tomará a seu cargo todas as despesas de manutenção do equipamento.

4ª

Ao referido equipamento não poderá ser dada qualquer utilização que não seja a estabelecida na cláusula primeira.

5ª

O direito de superfície é constituído pelo prazo de 75 anos inteiros e consecutivos, contados a partir da data da escritura de constituição do direito de superfície, podendo ser prorrogado por um ou mais períodos nas condições a estabelecer à data do pedido de prorrogação.

6ª

O Município de Almada não poderá ser responsabilizado pelo mau estado do terreno ou subsolo.

7ª

1. No caso de extinção do direito de superfície, findo o prazo, a superficiária terá direito a uma indemnização correspondente ao valor real das obras existentes ao tempo em que a



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

indemnização se calcular, incluindo as benfeitorias que tiverem sido introduzidas, descontando-se as depreciações derivadas do mau estado de conservação e de outras causas.

2. Caso não seja possível estabelecer acordo quanto ao montante da indemnização, será este fixado por uma comissão arbitral, composta por três peritos.

§ único. Cada uma das partes nomeará um perito e o terceiro será designado por acordo das partes.

3. Se for requerido pela superficiária, a comissão arbitral fixará provisoriamente o valor da indemnização, no prazo de trinta dias a contar da sua constituição, do qual serão logo devidos dois terços.

8ª

A alienação, a título gratuito ou oneroso, dependerá de autorização da Câmara Municipal de Almada, à qual fica reservado o direito de rever as condições de cedência do direito de superfície.

9ª

O não cumprimento de qualquer condição deste contrato implicará a extinção do direito de superfície por simples deliberação da Câmara Municipal de Almada, sem direito a qualquer indemnização.

10ª

Pertencerá à superficiária o encargo de mais-valia que venha a ser devido nos termos da legislação que regulamenta essa matéria, desde que não beneficie de isenção.

11ª

Em tudo o omissso regularão as disposições legais em vigor.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 07 de junho de 2013

A Diretora do Departamento de
Administração e Finanças


Dra. Ana Coelho